



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



O Prefeito do Município de CERQUEIRA CÉSAR – SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, **INSCRIÇÕES** para o **Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2012** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **PORTARIA nº143 de 02 DE Abril de 2012**; aos Cargos constantes do item 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da homologação** que será publicada no **JORNAL CIDADE** pela Internet no endereço: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de CERQUEIRA CÉSAR.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de CERQUEIRA CÉSAR, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 870/93, de 29 de Outubro de 1993, da Lei Complementar nº 1.844/2011, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Quadro da Educação do Município de Cerqueira César, quando for o caso.

#### 2 - DOS CARGOS

- 2.1** O presente **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do item **2.5 - QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, pelo regime **ESTATUTÁRIO** e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** Para os cargos do Magistério Público Municipal poderá a critério da Administração Pública, ser utilizada a lista de classificados no presente concurso para eventuais substituições durante o ano letivo de 2012 de acordo com as seguintes normas:
  - a) O candidato classificado no presente concurso, que optar por uma eventual substituição, não perderá sua posição na classificação.
  - b) As substituições serão realizadas no município de Cerqueira Cesar, serão providas de contrato temporário.
  - c) Ao término do contrato, o candidato retorna a sua posição na listagem do presente concurso.
  - d) A convocação para eventuais substituições seguirá a ordem decrescente da classificação final do presente concurso.
  - e) O candidato que por ventura estiver em contrato de substituição temporária, e for convocado para assumir as funções no que concerne ao concurso Público, poderá optar em permanecer no contrato, ciente que estará desistindo do concurso, caso contrario o mesmo deverá rescindir o contrato para que possa assumir suas funções no âmbito do Concurso.
- 2.3** As atividades inerentes aos Cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de CERQUEIRA CÉSAR, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.4** A Descrição das Funções, o Conteúdo Programático e demais requisitos inerentes aos Cargos encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou BIBLIOGRÁFICO**, que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



**2.5 – QUADRO DE CARGOS**

<b>a) Cargos com exigência mínima Nível Alfabetizado e ou Ensino Fundamental Incompleto</b>					
<b>CARGOS</b>	<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE e REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VALOR DE INSCRIÇÃO</b>
<b>1.01 - Borracheiro</b>	01	Alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto + <b>prova prática</b>	44 horas	R\$ 1.322,58	<b>R\$ 25,00</b>
<b>1.02 - Mecânico</b>	01	Alfabetizado Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.165,02	<b>R\$ 25,00</b>
<b>1.03 - Servidor Geral</b>	05	Alfabetizado / Fundamental Incompleto + <b>prova prática</b>	40 horas	R\$ 837,79	<b>R\$ 25,00</b>
<b>b) Cargos com exigência mínima Nível Ensino Fundamental Completo</b>					
<b>1.04 - Eletricista</b>	01	Ensino Fundamental Completo + <b>prova prática</b>	44 horas	R\$ 1.080,18	<b>R\$ 30,00</b>
<b>1.05 - Lavador de Autos</b>	01	Ensino Fundamental Completo + <b>prova prática</b>	44 horas	R\$ 789,31	<b>R\$ 30,00</b>
<b>1.06 - Serralheiro</b>	01	Ensino Fundamental Completo + <b>prova prática</b>	44 horas	R\$ 1.322,58	<b>R\$ 30,00</b>
<b>c) Exigência Nível Ensino Superior completo</b>					
<b>3.01 - Analista Administrativo</b>	02	Curso superior completo	44 horas	R\$ 2.375,16	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.02 - Biomédico</b>	01	Curso Superior de Biomedicina e registro no Conselho Regional próprio	30 horas	R\$ 1.904,33	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.03 - Médico Obstetra</b>	01	Curso Superior de Medicina com especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	R\$ 3.007,23	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.04 - Médico Psiquiatra</b>	01	Curso Superior de Medicina com especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	R\$ 3.007,23	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.05 - Médico Ortopedista</b>	01	Curso Superior de Medicina com especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	R\$ 3.007,23	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.06 - Médico Urologista</b>	01	Curso Superior de Medicina com especialização na área e registro no Conselho Regional de Medicina	20 horas	R\$ 3.007,23	<b>R\$ 50,00</b>
<b>c) Cargo com exigência Nível Ensino Superior completo – Magistério Público</b>					
<b>3.07 - Docente I</b>	03	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e ensino infantil ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal. Para exercer a função inicial de substituição na Rede Municipal de Ensino.	32 horas	R\$ 1.337,08	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.08 - Docente II C EJA</b>	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e ensino infantil ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal. Para exercer a função inicial de substituição na Rede Municipal de Ensino	25 horas	R\$ 1.055,50	<b>R\$ 50,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



<b>3.09</b> - Docente III – Professor de <b>Arte</b>	02	Licenciatura/Graduação na área específica de atuação	32 horas	R\$ 1.594,49	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.10</b> - Docente III – Professor de <b>Inglês</b>	03	Licenciatura/Graduação na área específica de atuação	32 horas	R\$ 1.594,49	<b>R\$ 50,00</b>
<b>3.11</b> - Docente III – Professor de <b>Educação Física</b>	02	Licenciatura/Graduação na área específica de atuação e registro no CREF	32 horas	R\$ 1.594,49	<b>R\$ 50,00</b>

**2.6** Fica definido que as provas, para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

<b>1º PERÍODO</b>	<b>2º PERÍODO</b>
1.01 - Borracheiro	1.03 - Servidor geral
1.02 - Mecânico	3.02 - Biomédico
1.04 - Eletricista	3.03 - Médico Obstetra
1.05 - Lavador de Autos	3.04 - Médico Psiquiatra
1.06 - Serralheiro	3.05 - Médico Ortopedista
3.01 - Analista Administrativo	3.06 - Médico Urologista
3.07 - Docentes	3.08 - Docentes II C EJA
3.09 - Docentes III – Professor de Arte	3.09 - Docentes III – Professor de Inglês
3.10 - Docentes III – Professor de Educação Física	*****

### **3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

#### **3.1 Considerações Gerais**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, exclusivamente por meio eletrônico e ao pagamento da taxa correspondente ao **Cargo** que deseja concorrer.

**3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

**3.1.2** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

**3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no item 4.11.

#### **3.2 Condições para inscrição**

**3.2.1** Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

**3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG com foto.

**3.2.3** Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição.

**3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

#### **3.3 Requisitos Gerais para Admissão**

**3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

**3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

**3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

**3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;
- 3.3.7** **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o CARGO.**
- 3.3.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da internet**, no período **de 14 a 23 de ABRIL de 2012** devendo para tanto, o candidato:

Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e clicar sobre o link "Inscrições Abertas", localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link "CERQUEIRA CÉSAR / SP" – Concurso Público 01/2012" e conseqüentemente clicar sobre o **cargo pretendido**. Digitar o **CPF** e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.

**Nota Importante:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.1.1** Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 4.1.2** O pagamento da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição, acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.1.3** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.1.4** O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA, empresa responsável pelo concurso.
- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.6** A INTEGRIBRASIL e a Prefeitura Municipal de Cerqueira César / SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.7** Na inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
- 4.1.8** O candidato que se inscrever concorrendo à vaga destinada a portador de necessidades especiais nos termos especificados no Capítulo 5 deste Edital, deverá encaminhar o laudo médico, a INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – ITU SP.
- 4.1.9** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento de Identidade original, com foto.
- 4.1.10** No prazo de **até 10 dias** decorridos do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL, através do e-mail "contato@integribrasil.com.br" ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



- 4.1.11** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** **Não será aceita inscrição via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 4.3** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo (função).
- 4.4** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 4.5** Depois de feita a inscrição, os dados constantes do cadastro somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.6** **O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRI BRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300-220 – ITU / SP, até a data do encerramento das inscrições.**
- 4.7** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.10** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 4.12** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.13** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166, durante o período das inscrições.

## **5 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

### **5.1 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 5.1.1** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições dos cargos a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para os cargos a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 5.1.2** Para o presente concurso, desde que cumpridas às exigências aqui estabelecidas, estão sendo reservadas aos portadores de necessidades especiais para Todos os Cargos conforme orientações contidas no item 5.1.1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



- 5.1.3** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.1.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.1.5** O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, podendo ainda, utilizar-se de sorobam. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.
- 5.1.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.1.7** É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes aos CARGOS a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.1.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício do CARGO a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.1.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.
- 5.1.10** O Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a INTEGRARI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300-220 – ITU - SP, até a data do encerramento das inscrições.
- 5.1.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.1.12** Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas objetivas nos casos previstos; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.1.14** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.1.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Cerqueira César / SP,, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então o disposto no item 5.1.1, e item 5.1.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.1.1, E ITEM 5.1.2.
- 5.1.16** O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.



## 6 – DAS PROVAS

### 6.1 1ª FASE - DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 6.1.1** O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou BIBLIOGRÁFICO**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital e **ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
- 6.1.2** As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, constando de **40 (quarenta)** questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, **valendo 2,5 (dois pontos e meio)** cada questão, **EXCETO** para os CARGOS: 1.01 - Borracheiro; 1.03 - Servidor Geral; 1.04 – Eletricista; 1.05 - Lavador de Autos e 1.06 - Serralheiro que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando de 40 (quarenta) questões com 04 alternativas cada uma, valendo **1 (um ponto)** cada questão.
- 6.1.3** Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no **mínimo 50 (cinquenta)** pontos ou mais, na Prova Objetiva, **EXCETO** para os CARGOS: 1.01 - Borracheiro; 1.03 - Servidor Geral; 1.04 – Eletricista; 1.05 - Lavador de Autos e 1.06 - Serralheiro, que estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no **mínimo 10 (dez)** pontos.
- 6.1.4** A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

### 6.2 2ª FASE DAS PROVAS PRÁTICAS:

- 6.2.1** Haverá prova prática somente para os CARGOS: 1.01 - Borracheiro; 1.03 - Servidor Geral; 1.04 – Eletricista; 1.05 - Lavador de Autos e 1.06 - Serralheiro.
- 6.2.2** De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções, descritas junto à nomenclatura do respectivo Cargo, constante do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou BIBLIOGRÁFICO**.
- 6.2.3** Estarão sujeitos à realização da prova prática todos os candidatos inscritos que obrigatoriamente tenham prestado a prova Objetiva, e que tenha obtido no mínimo **10 (Dez)** pontos, na Prova Objetiva.
- 6.2.4** A nota obtida na PROVA PRÁTICA terá caráter habilitatório e classificatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta)** pontos.
- 6.2.5** Serão considerados **habilitados** os candidatos que obtiverem no mínimo **30 (trinta)** pontos na **Prova Prática**, cuja nota será somada aos pontos obtidos na prova Objetiva.
- 6.3** O candidato não habilitado nas provas com a pontuação exigida estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

## 7 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 7.1** A prova está prevista para ser aplicada no dia **20 DE MAIO DE 2012**, na cidade de **CERQUEIRA CÉSAR, em local a ser divulgado oportunamente. Excepcionalmente poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.
- 7.2** O local, a confirmação da data e horários para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, **com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência**, através de Edital de Convocação a ser publicado pela Internet no endereço; [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e por publicação no **JORNAL CIDADE** e por afixação nos locais de praxe da Prefeitura Municipal de CERQUEIRA CÉSAR / SP.
- 7.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição (Boleto Bancário);
- c) Documento Original de IDENTIDADE.

### 7.4 Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.

## 8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**8.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.12, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- b) **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- e) Na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais nos locais de prova estabelecidos no edital de Convocação a INTEGRÍ BRASIL procederá à inclusão do referido candidato - mediante a apresentação do comprovante de inscrição, através do preenchimento de formulário específico.

**8.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

**8.3** A **Prefeitura de CERQUEIRA CÉSAR / SP** não se responsabilizará por eventuais coincidências e horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

**8.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

**8.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

**8.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**8.7** Ao terminar a prova objetiva, **o candidato entregará o Caderno de Questões** e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala, ficando desde já estabelecido que:

- a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- b) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de **02 dias** da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital.

**8.8** Ao final da prova, os **02 (dois)** últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído. Aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local da aplicação das provas, deverá assinar um termo em folha de ocorrência com suas alegações que justifique tal atitude sendo passível inclusive de sua exclusão do concurso, testemunhado por dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador da unidade escolar onde está sendo realizada a prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



- 8.9** O Gabarito Oficial estará disponível no endereço: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) a partir das **18h00 horas**, da aplicação da prova, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site durante o prazo de recurso, ou seja, 02 (dois) dias.

**9 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

- 9.1** As provas práticas serão designadas apenas para os CARGOS: 1.01 - Borracheiro; 1.03 - Servidor Geral; 1.04 – Eletricista; 1.05 - Lavador de Autos e 1.06 - Serralheiro.
- 9.2** A prova prática será aplicada aos candidatos classificados, na 1ª fase (prova objetiva) em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas, mais os empatados na linha de corte.
- 9.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no JORNAL CIDADE e pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação na Prefeitura de Cerqueira César / SP.
- 9.4** **Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**
- 9.5** A convocação para a PROVA PRÁTICA incluindo o respectivo programa, o local e horário, será feita através de Edital de convocação a ser oportunamente divulgado e publicado na forma do item 9.3 supra aos candidatos aptos e habilitados na prova objetiva conformidade do Presente Edital. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 9.6** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Boleto Bancário), e ainda:
- a)** Para todos os Cargos: DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE

**10 – DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS**

**10.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 10.1.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos, **EXCETO** para os CARGOS: 1.01 - Borracheiro; 1.03 - Servidor Geral; 1.04 – Eletricista; 1.05 - Lavador de Autos e 1.06 - Serralheiro, que valerá de **0 (zero) a 40 (quarenta)** pontos, constando de **40 (quarenta)** questões com 04 alternativas cada uma, valendo **1 (um ponto)** cada questão.
- 10.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, questões rasuradas e gabarito sem assinatura. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 10.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 10.1.4** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova Objetiva.
- 10.1.5** O candidato que não obtiver **o número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do concurso.
- 10.1.6** Não será permitido ao candidato vista de prova. Excepcionalmente, contudo poderá ser admitida verificação do conteúdo da prova, mediante a possibilidade da ocorrência de fato grave narrado em recurso, com argumentos consistentes e dentro do prazo legal de **02 dias** da ocorrência do fato, visando apurar e/ou elucidar dúvidas, não esclarecidas nas formalidades de praxe. Neste caso, o caderno de questões será encaminhado à Comissão de Concurso que decidirá pelo acatamento ou não do pedido de verificação, como e quando der conhecimento ao candidato reclamante.



## 10.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

**10.2.1** As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, conforme planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

**10.2.2** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos** ou mais na prova prática.

## 11 - DOS TÍTULOS

**11.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo 50 pontos, inscritos ao EMPREGO de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.4 – DOS EMPREGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

- a) **04 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) **03 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) **01 ponto:** Curso de **Pós Graduação** – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

**11.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

**11.3** Os documentos referentes aos títulos – **NÍVEL SUPERIOR** - **deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**

- a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
- c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

**11.4** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

**11.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 pontos**.

**11.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.

**11.7** **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**11.8** Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:

- a) Os referidos documentos devem ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS**.
- b) O candidato deverá colocar **DENTRO DO ENVELOPE** os documentos dos respectivos títulos e o **ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**, devidamente preenchido.
- c) **LACRAR O ENVELOPE E ESCREVER DO LADO DE FORA APENAS O CÓDIGO DO EMPREGO.**
- d) **O ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** está disponível no endereço eletrônico: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br)

**11.9** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- a) **QUE SEJAM PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS OU VIA FAC-SIMILE.**
- b) **QUE SEJAM DOCUMENTOS ORIGINAIS.**
- c) **QUE ESTEJAM EM ENVELOPES ABERTOS.**
- d) **QUE ESTEJAM SEM O RESPECTIVO ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



- 11.10** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à **INTEGRI BRASIL**, no dia e horário da aplicação das provas, e não serão verificados no ato da entrega.
- 11.11** Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos empregos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos empregos inscritos a documentação de títulos, EX: 1 emprego, uma documentação, 2 empregos, duas documentações e assim sucessivamente.
- 11.12** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 11.13** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de recurso.

### 12 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Para os Cargos: 1.01 - Borracheiro; 1.03 - Servidor Geral; 1.04 – Eletricista; 1.05 - Lavador de Autos e 1.06 - Serralheiro a nota final do candidato habilitado no concurso será igual à **somatória da nota obtida na Prova Objetiva mais a nota da Prova Prática.**
- 12.2** Para os cargos de Nível Superior, a nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova Objetiva acrescida da nota dos títulos.
- 12.3** **Para os demais cargos, a nota final será igual à pontuação obtida na prova Objetiva**
- 12.4** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência, o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que: **a)** tiver maior quantidade de filhos menores de 18 anos ou incapazes **b)** sorteio
- 12.5** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

### 13 – DO RECURSO

- 13.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir da homologação da inscrição, da aplicação das provas; da divulgação dos Gabaritos Oficiais; da pontuação das questões objetivas, prova prática e da publicação dos resultados das provas (objetivas e práticas), desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.
- 13.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a)** Argumentação lógica e consistente;
  - b)** Ser entregue em duas vias originais (uma para protocolo), sob pena de ser preliminarmente indeferido.
  - c)** O recurso deverá ser apresentado na forma deste edital, utilizando-se exclusivamente do modelo disponível no **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, deste edital, que também estará disponível no endereço eletrônico: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br).
- 13.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 13.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 13.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 13.7** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



#### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1** A contratação para preenchimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
- 14.2** Por ocasião da convocação para preenchimento será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, que deverá estar regular até a data limite para posse do candidato no cargo público, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- a)** O candidato deverá apresentar ainda todos os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente.
  - b)** Documentos de regularidade cívica; com a justiça eleitoral e legalidade junto a entidades de classe.
  - c)** Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos), Declaração de Escola (Filhos de 05 a 13 anos)
  - d)** Atestado de antecedentes criminais;
  - e)** Declaração de Bens;
  - f)** Exame médico admissional;
  - g)** Entregar também 02 (duas) fotos 3 X 4 recente.
  - h)** A **Prefeitura Municipal de CERQUEIRA CÉSAR** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 14.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 14.4** A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, e ou por publicação no JORNAL CIDADE e demais veículos com circulação neste **MUNICÍPIO**.
- 14.5** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório; promovida pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César / SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.
- 14.6** O candidato convocado para preenchimento do cargo que recusar desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 14.7** Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de **30 (trinta) dias** para tomarem posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, perdendo o direito a vaga se não obedecerem estes prazos, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 870/93.
- 14.8** Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão contratados pelo regime ESTATUTÁRIO nos termos da Lei Municipal nº 870/93, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César. Combinado com a Lei Complementar nº 1.844/2011, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Quadro da Educação do Município de Cerqueira César, quando for o caso.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Cerqueira César / SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.
- 15.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 15.4** **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**15.5** É de inteira responsabilidade do candidato; acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa indicada, do quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cerqueira César/SP, e pela Internet no endereço: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) estabelecido neste Edital.

**15.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**15.7** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados.

**15.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **PORTARIA nº143 de 02 DE Abril de 2012** e pela INTEGRÍ BRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

**15.9 A INTEGRÍ BRASIL não emitirá Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, pois a própria publicação serve para fins de comprovação da aprovação.**

**15.10** Caberá ao Prefeito do Município de Cerqueira César / SP a HOMOLOGAÇÃO dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e cujo resumo vai publicado no **JORNAL CIDADE** além de outros periódicos que julgar necessário, bem como afixado em local de costume.

**CERQUEIRA CÉSAR/ SP, 10 DE ABRIL DE 2012.**

**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRÁFICO**

**a) EXIGÊNCIA NÍVEL ALFABETIZADO E OU ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: 1.01 – BARRACHEIRO**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Manter, revisar, inspecionar e reparar a conservação e o conserto dos pneus e câmaras de ar do Parque Rodoviário; executar e conservar os aros, pneus e câmaras de ar de veículos e máquinas da Municipalidade; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços, e executar tarefas afins.

**PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Sinônimos e antônimos; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação; Ortografia; Substantivo (comum, próprio, coletivo, simples e composto); masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; Pronomes: pessoais e de tratamento; Verbo: presente, passado e futuro; 1ª / 2ª / 3ª pessoa do singular e plural.

**MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES**

Números naturais: representação dos Números Naturais, antecessor e sucessor; - Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração; decimal e horário; Sistema de Numeração Romana; Números Racionais e sua representação fracionária: porcentagem; Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos: dobro, metade; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO- 20 QUESTÕES**

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimento nomenclatura de pneus e rodas, Noções de metrologia, Conhecimentos básicos em ferramentas pneumáticas e hidráulicas, noções de primeiros socorros, conceitos básicos de geometria de direção definições cáster, câmber, convergência e divergência. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

**CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:**

De acordo com a descrição das funções transcritas neste anexo, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em executar desmontagem e montagem correta do conjunto roda e pneumático. Aferição e controle da pressão correta dos pneus, identificação nominal das peças componentes do sistema do conjunto roda e pneumático, demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante a prática no seu posto de trabalho.

**CARGO: 1.02 - MECÂNICO**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Realizar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, consertando, substituindo peças, ajustando-os, para assegurar-lhes condições de funcionamento. Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, quando solicitado; realizar a limpeza de peças; substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias; realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; a fim de garantir o funcionamento regular do veículo; realizar testes em veículos e equipamentos após o reparo, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos; executar outras atribuições afins.

**PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Sinônimos e antônimos; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação; Ortografia; Substantivo (comum, próprio, coletivo, simples e composto); masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; Pronomes: pessoais e de tratamento; Verbo: presente, passado e futuro; 1ª / 2ª / 3ª pessoa do singular e plural.

**MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



Números naturais: representação dos Números Naturais, antecessor e sucessor; - Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração; decimal e horário; Sistema de Numeração Romana; Números Racionais e sua representação fracionária: porcentagem; Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos: dobro, metade; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO- 20 QUESTÕES**

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. NOÇÕES DE MECÂNICA: Injeção eletrônica; mecânica carburada (carburadores em geral); motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica; conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial. Solda.

### **CARGO: 1.03 - SERVIDOR GERAL**

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO:**

De acordo com a Lei nº1. 844/2011:

Executar tarefas de limpeza interna, externa do prédio, dependências, instalações, móveis e utensílios da escola e distribuição de café ao pessoal da escola.

II-Executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares;

III- Prestar serviços de mensageiro;

IV- Auxiliar na manutenção da disciplina do corpo discente, controlando a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-se quanto às normas de comportamento;

V- Executar outras tarefas, relacionadas com a sua área de atuação, que forem determinadas pela Direção da Escola;

VI- Informar a Direção da Escola e Coordenação Pedagógica sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrência;

VII- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola;

VIII- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe;

IX- Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;

X- Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico – pedagógicas que lhe forem atribuídas pela direção.

#### **PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Sinônimos e antônimos; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação; Ortografia; Substantivo (comum, próprio, coletivo, simples e composto); masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; Pronomes: pessoais e de tratamento; Verbo: presente, passado e futuro; 1ª / 2ª/ 3ª pessoa do singular e plural.

#### **MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES**

Números naturais: representação dos Números Naturais, antecessor e sucessor; - Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração; decimal e horário; Sistema de Numeração Romana; Números Racionais e sua representação fracionária: porcentagem; Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos: dobro, metade; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO- 20 QUESTÕES**

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de conservação e manutenção. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza guarda armazenagem de materiais e utensílios. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



### CONTEÚDO PROVA PRÁTICA:

De acordo com a descrição das funções transcritas neste anexo, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento no cargo.

### B) EXIGÊNCIA NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### CARGO: 1.04 - ELETRICISTA

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Executa trabalhos de rotineiros de eletricidade, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixa de fusíveis e disjuntores. Efetua ligações de fios e fontes fornecedoras de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes e campainhas. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico. Prática da função.

#### PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

#### MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO- 20 QUESTÕES

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Interpretação de desenhos básicos de redes de eletricidade e informática. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e conduites e PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de redes elétricas, voltagens, kilowatts, passagens e instalações de caixas de energia, suporte elétrico e distribuição. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

#### PROVA PRÁTICA

De acordo com a descrição das funções transcritas neste anexo, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em executar os conceitos básicos de uma instalação elétrica, identificar projetos e instalações básicas, definir ferramentas instrumentos materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas. Determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados e identificar componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa tensão.

#### CARGO: 1.05 - LAVADOR DE AUTOS

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Efetuar a lavagem e limpeza de todos os veículos oficiais, desempenhar outras atividades correlatas e afins.

#### PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

#### MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



### **CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO- 20 QUESTÕES**

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de mecânica básica, noções de planos de manutenção preventiva, corretiva, Noções básicas de metrologia, Conhecimentos básicos em ferramentas pneumáticas, de pressão e hidráulicas. Higienização interna e externa de veículos, Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais

#### **PROVA PRÁTICA**

De acordo com a descrição das funções transcritas neste anexo, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em executar atividades de limpeza em geral do veículo pré-estabelecido (veículo de passeio, transporte, máquina ou caminhão), lavando-os externa e internamente, à mão e por meio de máquina adequada.

### **CARGO: 1.06 - SERRALHEIRO**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Recortar, modelar ou trabalhar de outra forma barras perfilada de materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

#### **PORTUGUÊS: 10 QUESTÕES**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

#### **MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E BÁSICOS DA FUNÇÃO- 20 QUESTÕES**

Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conhecimentos de sistemas de medidas. Conhecimento na interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipo de materiais; Conhecimentos Técnicos dos materiais; Soldas - Tipos; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.

#### **PROVA PRÁTICA**

De acordo com a descrição das funções transcritas neste anexo, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em trabalhos com materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais, mandris, máquinas operacionais, instrumentos de medição e outros, para fabricação de esquadrias, portas, grades vitrais e peças similares, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado.

### **C) EXIGÊNCIA NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **CARGO: 3.01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



### LEGISLAÇÃO – 20 QUESTÕES

Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – Artigos 9º ao 31 e 51 ao 70.

Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei dos Registros Públicos.

Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações.

Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 – Regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal.

Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Decreto Federal n.º 2.829, de 29 de outubro de 1998 – Estabelece normas para a elaboração e execução do plano plurianual e dos orçamentos da União, e dá outras providências.

Portaria Interministerial n.º 163-STN, de 4 de maio de 2001 – Dispõe sobre normas gerais das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999 – Ministério do Orçamento e Gestão.

Resolução n.º 16-TC, de 21 de dezembro de 1994 – Artigos 28 a 72

### AUTORES, OBRAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 20 QUESTÕES.

Atos Administrativos – Revogação e anulação dos atos administrativos. Características de ato administrativo. Atividade administrativa.

Contratos Administrativos – Peculiaridades do contrato administrativo. Conceito e formalidades do contrato administrativo.

Administração Pública e seus Princípios – Direitos, deveres e poderes do administrador público.

Uso e abuso do poder. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta.

Servidores Públicos – Princípios constitucionais pertinentes aos funcionários. Categorias de servidores.

Responsabilidade dos funcionários.

Responsabilidade Civil da Administração Pública – A responsabilidade civil da administração no direito brasileiro. A reparação do dano.

Bens Públicos – Conceito, classificação e utilização.

Serviços Públicos – Conceito, classificação, formas de execução.

Controle da Administração – Formas e meios. Processo administrativo.

### CARGO: 3.02 - BIOMÉDICO

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Prepara e realiza estudo de campo e de laboratório acerca da origem, evolução, funções, estrutura, correlações e outros aspectos das diferentes formas de vida; coordena, analisa e avalia os dados obtidos e prepara relatórios sobre suas descobertas e conclusões; para possibilitar sua utilização no seu campo de atividade; realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dessecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados, analisando sua aplicabilidade; executa tarefas afins.

### LEGISLAÇÃO – 20 QUESTÕES

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006.

Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política

Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com

equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º

373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada –série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização:

documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>

LEI nº. 6.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979 Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial; LEI nº. 6.684, DE 3 DE SETEMBRO DE 1979; Decreto nº. 88.439 de 28 de junho de 1983 regulamentam a profissão de Biomédico;

**AUTORES, OBRAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 20 QUESTÕES.**

Código de Ética aprovado pela Resolução do C.F.B.M. - Nº 0002/84 DE 16/08/84 - D. O. U. 27/08/84, e de conformidade com o Regimento Interno Art. 54, 55, 60 - publicado 31/07/84. Guia de Vigilância Epidemiológica -5ª edição. 2004. Hematologia e Hemoterapia fundamentos de morfologia, fisiologia, patologia e clínica: VERRASTRO, THEREZINHA assunto: hematologia, fisiologia, patologia, medicina. editor: Atheneu ed.1a ano 2005.- Microbiologia, Medicina e imunologia: JAWETZ, ERNEST assunto: imunologia, microbiologia editor:artmed ed 7º ano 2005. - PARASITOLOGIA homana e seus fundamentos gerais autor: neves editor: atheneu ano 2003 - BASES DA BIOL. CELULAR E MOLECULAR autor: roberto eduardo editor: guanabara koogan 4ª ed 2006 - APLICAÇÕES CLÍNICAS DOS DADOS LABORATORIAIS autor: ravel editor: atheneu ano 6ª ed. 1997. - TÉCNICAS APLICADAS AO LABORATÓRIO CLÍNICO autor: oliveira lima editor: guanabara koogan. bioquímica aplicada ao clínico autor: oliveira lima editor: guanabara koogan.

**CARGO: 3.03 - MÉDICO OBSTETRA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. TAREFAS PRINCIPAIS: Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins.

**LEGISLAÇÃO – 20 QUESTÕES**

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006.

Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política

Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com

equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada –série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização:

documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>

### **AUTORES, OBRAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 20 QUESTÕES.**

Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorréia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal.

### **CARGO: 3.04 - MÉDICO PSIQUIATRA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Realiza consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de distúrbios psiquiátricos. Executa tarefas afins.

### **LEGISLAÇÃO – 20 QUESTÕES**

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006.

Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política

Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com

equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º

373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada –série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização:

documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>

**AUTORES, OBRAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 20 QUESTÕES.**

Psicopatologia: consciência, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento e linguagem. Delirium, demência e transtornos amnésicos. Outros transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, delirante e transtorno psicótico breve. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Transtornos relacionados a substâncias. Sexualidade humana: normal, anormal, disfunções sexuais e parafilias. Transtornos alimentares. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos. Psicoterapias.

**CARGO: 3.05 - MÉDICO ORTOPEDISTA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Realiza consultas médicas, emitem diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividade de educação em saúde Pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.

**LEGISLAÇÃO – 20 QUESTÕES**

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006.

Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política

Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com

equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º

373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada –série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização:

documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



**AUTORES, OBRAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 20 QUESTÕES.**

Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos. Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações. Traumatismo de mão. Reabilitação. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Browner J. Levine e Trafton. Skeletal trauma. Philadelphia: Saunders/Manole. Canale S. T. Campebell's operative orthopaedics. St. louis: Mosby/Manole. Hebert Sizinio et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artemed. Morrissy R. T. Weinstein SL. Lovell na Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott/Manole. Pardini A. Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi. Rockwood C. A. et al Fractures. Philadelphia. Lippincott. Ruedi e Murphy. AO Principles of fracture management. Verlag/Artemed. Tachdjian MO> Pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole, 2001. Weinstein SL, Buckwalter JÁ. Turek's orthopaedics principles and their application. Philadelphia: Lippincott/Manole. Livros de condutas da SBOT: Ortopedia do Adulto, Traumatologia Ortopédica e Ortopedia Pediátrica. Revinter. Tratado de Ortopedia – SBOT. Roca. 2007 PERIÓDICOS (últimos 5 anos): Revista Brasileira de Ortopedia. Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons. Journal of Bone & Joint Surgery. Clínica ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. Clinical Orthopaedic e and Related Research. Acta Ortopédica Brasileira. São Paulo: Atha Comunicação.

**CARGO: 3.06 - MÉDICO UROLOGISTA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Faz exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamentos das afecções de urologia (órgãos genitais e sexuais masculinos), congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover saúde e bem estar do paciente.

**LEGISLAÇÃO – 20 QUESTÕES**

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399 - Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006.

Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política

Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da assistência à saúde: Aprofundando a descentralização com

equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 (Portaria MS/GM n.º

373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). 2ª ed. rev. atual. Brasília: MS; 2002. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização:

documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



**AUTORES, OBRAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 20 QUESTÕES.**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Litiase urinária. Infecções do trato geniturinário – cistite, pielonefrite, prostatite e epididimite. Hematuria-diagnóstico diferencial. Incontinência urinária. Bexiga Neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças do testículo e bolsa escrotal. Tuberculose do aparelho urinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Impotência sexual. Neoplasias do sistema geniturinário. Traumatismos do sistema geniturinário. Cirurgias do aparelho geniturinário – Cirurgias por vídeo laparoscopia. Transplante renal.

**C) EXIGÊNCIA NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MAGISTÉRIO PÚBLICO**

**CARGO: 3.07 - DOCENTES I**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Ministras e preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino, desde o pré até as quatro primeiras séries do primeiro grau, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social.

Participa do planejamento das atividades pedagógicas, sob a orientação do Coordenador e/ou Diretor de Escola, observando princípios e teorias pedagógicas da educação atual, bem como diretrizes e políticas oficiais da educação;

Elabora planos de aula, especificando atividades a serem desenvolvidas em classe pelos alunos;

Prepara os alunos e participa de atividades recreativas, extracurriculares, festividades e comemorações cívicas previstas no plano de ensino;

**LEGISLAÇÃO – 10 QUESTÕES**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial;

**PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS – 15 QUESTÕES**

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros.

BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Caderno de Reflexões – Jovem de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental – Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

**OBRAS E AUTORES – 15 QUESTÕES**

ALVES, Rubem. O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6ª edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ALVES, Rubem. Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.

APPLE, M.W. Educação e poder. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

CANAU, Vera Maria. A didática em Questão. Petrópolis. Ed. Vozes: 1984.

ELIAS, M. C. Célestin Freinet. Uma pedagogia de atividade e cooperação. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1999.

FAZENDA, Ivani Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. São Paulo: Papirus, 1995, 2ª edição.

FERREIRA, O. M. e SILVA JUNIOR, P. D. Recursos áudio-visuais no processo ensino-aprendizagem. São Paulo: EPU, 1986.

FREIRE, PAULO. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 4ª ed. Porto Alegre: Educação e realidade, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.

LUCK, Heloísa. Pedagogia interdisciplinar. Fundamentos teórico-metodológicos. 7ª edição. São Paulo: Vozes, 1994.

SAVIANI, Dermeval. A pedagogia histórico crítica. S.P: Cortez, 1990.

DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

**CARGO: 3.08 - DOCENTES II – C EJA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Leciona para alunos de programas educacionais e assistenciais públicos, como a educação de jovens e adultos (EJA), e em cursos supletivos e para quem não teve acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria. Realiza alfabetização e ministra os componentes curriculares/disciplinas do 1º. ao 5º. anos do Ensino Fundamental.

**LEGISLAÇÃO – 10 QUESTÕES**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial;

**PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS – 15 QUESTÕES**

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros.

BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Caderno de Reflexões – Jovem de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental – Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

**OBRAS E AUTORES – 15 QUESTÕES**

LIBÂNEO, J. Carlos: Didática. São Paulo: Ed. Cortez, 1.994

FREIRE, Paulo: Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. Ed. Paz e Terra

FREIRE, Paulo: Pedagogia do Oprimido. Ed. Paz e Terra

FREIRE, Paulo: Pedagogia da Esperança. Ed. Paz e Terra

FREIRE, PAULO: A experiência do MOVA. SP/ Brasil. Ministério da Educação e Desporto. Instituto Paulo Freire; Organização de Moacir Gadotti. São Paulo, 1996.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas

DEMO, Pedro. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Tradução Horácio Gonzales et al., 24. ed. Atualizada. São Paulo: Cortez, 2001.

HADDAD, Sergio. Estado e Educação de Adultos (1964 - 1985). São Paulo: Faculdade de Educação da USP, 1991

**CARGO: 3.09 - DOCENTE III – PROFESSOR DE ARTE**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Ministram e preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas utilizam constantemente capacidades de comunicação. Promovem atividades artísticas divulgando conhecimentos específicos em artes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012



### **LEGISLAÇÃO – 10 QUESTÕES**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial;

### **PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS – 15 QUESTÕES**

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e Volume 07 – Artes

BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Caderno de Reflexões – Jovem de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental – Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

### **OBRAS E AUTORES – 15 QUESTÕES**

FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papyrus, 2001;

GOMBRICH, E.H. A história da Arte. 16º ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org). Arte, Educação e Cultura. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007.

SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado processo de criação artística. São Paulo: Annablume, 2007.

SANTOS, Inaicyr Falcão dos. Corpo e Ancestralidade: uma proposta pluricultural de dança, arte, educação. São Paulo: Terceira Margem, 2006

### **CARGO: 3.10 - DOCENTES III – PROFESSOR DE INGLÊS**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Ministras e preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas; utilizar constantemente capacidades de comunicação; promover atividades artísticas divulgando conhecimentos específicos em Língua Inglesa

### **LEGISLAÇÃO – 10 QUESTÕES**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial;

### **PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS – 15 QUESTÕES**

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e Volume 09 – Língua Estrangeira

BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Caderno de Reflexões – Jovem de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental – Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR / SP**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012**



BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

**OBRAS E AUTORES – 15 QUESTÕES**

DIXON, ROBERT Graded Exercises in English Ao Livro Técnico;  
MILLER, CYRIL A Grammar of Modern English for Foreign Student Longman 1987;  
GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA - Ed Ática 2002.

**CARGO: 3.11 - DOCENTES III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Ministras e preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

**LEGISLAÇÃO – 10 QUESTÕES**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245.

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial;

**PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS – 15 QUESTÕES**

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 7 (1ª a 4ª series) e volume 8 (5ª a 8ª series).

BRASIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Caderno de Reflexões – Jovem de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental – Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Indagações sobre currículo: 5 cadernos: 1 – Currículo e desenvolvimento humano – 2 – Educandos e Educadores – Seus direitos e o currículo – 3 – currículo, conhecimento e cultura – 4 Diversidade e currículo – 5 currículo e Avaliação. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)

**OBRAS E AUTORES – 15 QUESTÕES**

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.

BREGOLATO, Roseli Aparecida. Cultura corporal da ginástica, vol. 2. Ícone Editora 2005.

BREGOLATO, Roseli Aparecida. Cultura corporal do jogo, vol. 4. Ícone Ed. 2005.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo, Cortez, 1992.

CASTELLANI, L. Educação física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1988.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. São Paulo Scipione, 1999.



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>Documento de Identidade:</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Integri Brasil (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
		Sim	Não		
Observações Gerais:				Total de Pontos:	
				Revisado por:	

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Cerqueira César / SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura: \_\_\_\_\_

